



**PORTARIA Nº 093/2010**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 15 de agosto de 2010 à 14 de setembro de 2010.

**RESOLVE**

Autorizar o departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 15 de agosto de 2010.

Matrícula	Servidor	Carga/Função	Qtd. Horas
000290-1	Ademilso Ferreira dos Santos	Operário	09
000662-1	Andreia Regina Gonçalves Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	34
000304-1	Brasil Alves de Oliveira	Pedreiro	10
000305-1	Carlos Prestes da Silva	Pedreiro	10
000687-1	Demétrio Gregory Gaveluk de Souza	Mecânico	04
000482-1	Donizete Maximiano	Operário	22
000483-1	Edson Pereira	Operário	10
000503-1	Elveto Arantes Pereira	Motovista	15
000486-1	Elzio dos Santos Leite	Operador de Máquinas	07
000325-1	Everson Teles de Oliveira	Operador de Máquinas	23
000495-1	Francisco de Assis Alves de Oliveira	Motovista	06
000330-1	Gabriel Moraes Neto	Servente de Pedreiro	10
000343-1	João Morais	Pedreiro	10
000350-1	José Aparecido Fernandes	Operador de Máquinas	09
000636-1	Nélio Fernandes	Mecânico	06
000413-1	Sebastião de Souza Filho	Operário	25
000416-1	Sebastião Pereira da Silva Neto	Operário	25
000517-1	Sebastião Rodrigues Ferreira	Operário	10

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 21 de setembro de 2010.

  
Marcio Leandro da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE

em 27 de 09 de 10